# Câmara Municipal de Lutécia



Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

## PARECER Nº 14/2017 - DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Parecer ao Projeto de Lei n° 25/2017 que "Altera o Código Tributário Municipal e dá outras providências".)

### EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:

Foi remetido a esta Comissão no dia 28 de setembro do corrente ano, o Projeto de Lei nº 25/2017 que "Altera o Código Tributário Municipal e dá outras providências", para apreciação, e assim, o Relator responsável passa a expor o parecer nos termos que segue.

### CONCLUSÃO DO RELATOR:

Após detida análise do Projeto em questão e seus anexos, este relator constatou que o mesmo tem amparo legal na Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica Municipal de Lutécia e no Regimento Interno desta Casa de Leis.

No tocante à técnica legislativa, a matéria encontra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal, razão pela qual, salvo melhor juízo, este relator opina pela sua aprovação.

É o Parecer.

Câmara Municipal de Lutécia, 28 de setembro de 2017.

FÁTIMA MARCELINO PIRES

Relatora

# Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

## CONCLUSÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

### Projeto de Lei n° 25/2017

"Altera o Código Tributário Municipal e dá outras providências".

Considerando o parecer do relator:  Eu, Vereador ANSELMO DA SILVA COELHO – Vice-Presidente desta Comissão.  (X) Aprovo o Parecer do nobre Relator;  ( ) Rejeito o Parecer do nobre Relator;  ( ) Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto em separado.
Eu, Vereador RENATO CARLOS LEATI – Presidente desta Comissão.  (x) Aprovo o Parecer do nobre Relator;  ( ) Rejeito o Parecer do nobre Relator;  ( ) Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto.
CONCLUSÃO  Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, FAVORÁVEL ao Projeto;  ( ) Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, FAVORÁVEL ao Projeto;  ( ) Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, DESFAVORÁVEL ao Projeto;  Projeto;
<ul> <li>( ) Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, <i>DESFAVORÁVEL</i> ao Projeto;</li> <li>( ) Rejeitado, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, e,</li> </ul>
( ) Rejeitado, por maioria, o Parecer do nobre Relator, na conformidade do(s) voto(s) anexos(s).
Câmara Municipal de Lutécia, 28 de setembro de 2017.
RENATO CARLOS LEATI
RENATO CARLOS LEATI
Presidente da Comissão
ANSELMO DA SILVA COELHO
Vice-Presidente da Comissão
Vice-Fresidente da Comiscación
FÁTIMA MARCELINO PIRES

Relatora da Comissão